



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 93, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 68, de 25 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986;

considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica, a qual propôs redação de um manual nacional referente ao tema;

considerando a definição da elaboração de manuais de responsabilidade técnico-sanitária por segmento ou área de atuação profissional;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 68, de 25 de junho de 2021;

considerando o pedido de desligamento do Méd. Vet. Roberto Luiz Lange (CRMV-PR nº 2806), em 01/07/2021;

RESOLVE:

~~Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 68, de 2021, passa a ter a seguinte composição:¹~~

- ~~I. — Méd. Vet. Marcelo Weinstein Teixeira (CRMV PE nº 1874);~~
- ~~II. — Méd. Vet. José Ricardo Soares da Silva (CRMV RR nº 0100);~~
- ~~III. — Méd. Vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga (CRMV RN nº 0274);~~
- ~~IV. — Méd. Vet. Paulo Corte Neto (CRMV SP nº 15.279); e~~
- ~~V. — Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV GO nº 0524).~~

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga os incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º da Portaria CFMV nº 068, de 2021.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos membros do Grupo de Trabalho, Equipe de Apoio, Diretores do CFMV e corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo Interno.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

¹ O art. 1º e seus incisos foram revogados pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 104, de 1º/10/2021, disponibilizada no Portal CFMV em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2021.104.pdf>